



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES



4.º TRIMESTRE DE 2017

Relatório n.º 5-VNP/2019

Sumário Executivo

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Vila Nova de Poiares, referentes ao 4.º trimestre de 2017, face às metas definidas no Plano de Ajustamento Financeiro, do Município sendo que o cumprimento das medidas previstas no mesmo plano são, em síntese, as seguintes:

1. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) do Município de Vila Nova de Poiares

- 1.1. As medidas previstas no PAM, para o reequilíbrio orçamental, foram cumpridas na sua generalidade, nos termos previstos.
- 1.2. As medidas relativas ao Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e Assistência Financeira previstas no PAM foram cumpridas na sua globalidade.

2. Execução orçamental face às metas definidas no Programa de Ajustamento Municipal

- 2.1. **A receita total apresentou, no 4.º trimestre, um decréscimo de 0,9% (€ 27,6 m) face ao montante definido no PAM**, tendo-se verificado um desvio negativo de 5,9% (€ 111,1 m) na receita corrente e um desvio positivo de 7,2% (€ 83,5 m) na receita de capital.
- 2.2. **A despesa total, no 4.º trimestre, apresentou um acréscimo de 18,0% (€ 510,0 m)**, apresentando uma redução de 2,7% (€ 69,4 m) na despesa corrente e um aumento de 191,1% (€ 579,4 m) na despesa de capital. Os compromissos registados que ficaram por pagar no período em análise representam cerca de 6,8% (€ 0,7 M) do total dos compromissos assumidos no exercício.
- 2.3. No saldo total regista-se um **desvio negativo de € 1,2 M**, face ao valor previsto no PAM.

3. Principais considerações

- 3.1. Após a análise ao cumprimento das medidas contratualizadas no PAM, conclui-se que, no que se refere ao equilíbrio orçamental, Plano de Reestruturação da Dívida (PRD) e execução orçamental até ao 4.º trimestre de 2017, **as mesmas foram globalmente cumpridas**.
- 3.2. No que se refere à Análise da Execução Orçamental, acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 6,5% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 24,0%**.
- 3.3. **Os desvios verificados nos saldos, nomeadamente no saldo global efetivo e no saldo primário efetivo, face às previsões do PAM para o trimestre, decorre essencialmente de projetos de investimento cofinanciados cuja despesa teve como contrapartida a integração do saldo de gerência.**

Sumário Executivo

Principais Indicadores – Dezembro de 2017 (variação face ao PAM)

	Receita Efectiva
	Despesa Efectiva
	Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida
	Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida / Despesa Efectiva
	Saldo Total
	Saldo Global Efectivo
	Saldo Primário Efectivo
	Despesa de Investimento / Receita Efectiva

	778.994 €	-1.213.020 €	<small>€ Var. Saldo Total</small>
	-1.874.396 €	-1.188.811 €	<small>€ Var. Saldo Global Efectivo</small>
	-1.607.195 €	-1.300.440 €	<small>€ Var. Saldo Primário Efectivo</small>
	24,9%	16,0%	<small>% Var. Desp. Invest. / Receita Efectiva</small>
	Dívida Financeira	15.718.784 €	
	Dívida Não Financeira	280.264 €	
	Dívida Total Relevante	16.038.500 €	
	Equilíbrio Orçamental	-1.472.380 €	<small>-22,3% % Equilíbrio Orçamental</small>

Índice

Introdução.....	5
Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares.....	7
Reequilíbrio orçamental.....	7
Receita.....	7
Despesa.....	8
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
Assistência Financeira.....	10
Análise da execução do orçamento municipal (OM) acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM.....	11
Receita.....	13
Despesa.....	20
Saldos orçamentais.....	28
Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017.....	29
Balancete de Dezembro de 2017 (resumo).....	29
Indicadores Patrimoniais.....	32
Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017.....	34
Conclusões.....	35
Proposta e considerações finais.....	37
Glossário.....	38
Anexo I - Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 4.º trimestre de 2017 - abril de 2019).....	41
Anexo II - Balancete de Dezembro de 2017.....	44

Índice de Quadros e Gráficos

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da receita.....	7
QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da despesa.....	8
QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	9
QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita do 4.º trimestre.....	14
QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre.....	15
QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos.....	21
QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre.....	22
QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre.....	23
QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Dezembro de 2017 (resumo).....	30
GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM.....	16
GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM.....	17
GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita.....	18
GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM.....	24
GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM.....	25
GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa.....	26
GRÁFICO 7 – Evolução dos Saldos.....	28

Introdução

A Lei n.º53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM.

Encontrando-se o Município de Vila Nova de Poiares em rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior. O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em maio de 2015, conforme previsto no art.º 24.º da Lei do FAM. Na sequência da análise da DGAL e da Direção Executiva do FAM à referida proposta, o Município apresentou uma nova versão do PAM, em setembro de 2015, a qual foi avaliada, alterada e aprovada pela Direção Executiva do FAM e mereceu a pronúncia prévia da Comissão de Acompanhamento, nos termos dos art.ºs 9.º e 11.º, respetivamente, ambos da Lei do FAM.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 14.113.947,55 (catorze milhões, cento e treze mil, novecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e cinco céntimos), pelo prazo de 25 anos.

O contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre o Município de Vila Nova de Poiares e o FAM, assinado a 30 de junho de 2016, foi visado pelo Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 11 de julho de 2016.

Introdução

Conforme o previsto no n.º 1 do art.º 29.º da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM definir a estrutura da monitorização dos PAM, tendo para o efeito a mesma deliberado na reunião de 28 de outubro de 2016, a estrutura da informação necessária e adequada a prestar pelos Municípios com os contratos PAM e de empréstimo e de assistência financeira visados pelo Tribunal de Contas.

O Município de Vila Nova de Poiares apresentou, no dia 14 de abril de 2019, um relatório para a monitorização do PAM para o 4.º trimestre de 2017, bem como os anexos da execução orçamental e execução do plano de reestruturação de dívida (PRD). Apesar da análise do 4.º trimestre de 2017 ser extemporânea, importa considerar esse período de análise no presente relatório na medida em que foi procedida à análise dos trimestres anteriores.

O relatório de acompanhamento do PAM, para o 4.º trimestre de 2017, apresentado pelo Município, incluiu a certificação do auditor externo nos termos do n.º 2 do art.º 29.º da Lei do FAM, remetida a 13 de outubro de 2017.

Nos termos da alínea d) e e) do art.º 9.º, da Lei do FAM, compete à Direção Executiva do FAM monitorizar a execução dos PAM e elaborar o respetivo relatório de acompanhamento. Segundo o disposto no art.º 29.º, do mesmo diploma legal, os Municípios aderentes ao Programa de Ajustamento Municipal têm de reportar a informação necessária à monitorização do referido programa, devendo ainda apresentar um anexo ao relatório de gestão sobre a execução do PAM, onde conste a justificação dos desvios verificados.

Neste sentido, o presente relatório visa a análise do cumprimento e acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares, apresentando-se na primeira parte todas as medidas contidas no PAM, bem como as informações prestadas pelo Município, em sede de monitorização, verificando-se o adequado cumprimento das mesmas. Numa segunda parte, pretende-se analisar a execução orçamental do Município em relação às previsões constantes nos formulários de execução orçamental previstos no PAM, no que respeita à receita, despesa e saldos orçamentais. Finalmente, nas conclusões pretende-se avaliar a execução do Programa e emitir recomendações de ajustamento, tendo em vista a libertação das tranches subsequentes do capital referente ao empréstimo de assistência financeira.

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

1. Reequilíbrio orçamental

1.1. Receita

QUADRO 1 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da receita

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a manter a participação variável no IRS à taxa máxima, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea a)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a manter a taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea b)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a deliberar em 2015 e até ao término da vigência do PAM, a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) no nível máximo legalmente previsto.	Anexo I alínea c)	Medida cumprida
A aprovação da deliberação em 2015 acima referida, com efeitos na liquidação e cobrança de IMI no ano económico imediatamente seguinte, constitui condição necessária para efetivação da componente de assistência financeira ao abrigo do PAM.	Anexo I alínea d)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a não aplicar qualquer fator minorativo e a aplicar os fatores majorativos nos termos e para os efeitos legalmente previstos, no que se refere à taxa de IMI e de derrama, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea e)	Medida parcialmente cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a revogar benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do Município, bem como a abster-se quanto à concessão de benefícios durante o prazo de vigência do PAM, sem prejuízo do previsto na alínea d) do art.º 35.º da Lei 53/2014, de 25 de agosto.	Anexo I alínea f)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a incorporar nos preços a cobrar pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos as recomendações da entidade reguladora daqueles setores, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea g)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a implementar medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível de aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 3 em anexo.	Anexo I alínea h)	Medida cumprida
No seguimento do ponto anterior, o MUNICÍPIO compromete-se ainda a atualizar anualmente o regulamento e respetiva tabela municipal de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como a demais legislação setorial e/ou específica atinente, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea i)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente a que decorrer da venda de bens de investimento.	Anexo I alínea j)	Medida não aplicável

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

1. Reequilíbrio orçamental

1.2. Despesa

QUADRO 2 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Reequilíbrio orçamental da despesa

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a efetuar as comunicações necessárias e previstas na lei nos termos e para os efeitos previstos nos números acima, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), devendo informar o FAM das mesmas ao abrigo da monitorização do PAM.	Anexo I alínea k)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a limitar a despesa realizada com pessoal até 2019, de acordo com as metas constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada com pessoal, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior à taxa de inflação.	Anexo I alínea l)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se com a monitorização, pelo prazo de vigência do PAM, de encargos variáveis ou eventuais, designadamente trabalho extraordinário, ajudas de custo e outras despesas com deslocações, por forma a respeitar os limites quantitativos de despesa constantes no Mapa 2 em anexo e disposto no número anterior.	Anexo I alínea m)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a apresentar até final de 2015 uma proposta alternativa de redução de número de postos de trabalho, para este efeito, incluindo-se eventuais aquisições de serviços a pessoas singulares que conduza a uma redução superior aos 2 efetivos previstos em 2019.	Anexo I alínea n)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento de despesa, pelo prazo de vigência do PAM.	Anexo I alínea o)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos constantes do Mapa 2 em anexo, comprometendo-se a partir daí a não aumentar a despesa realizada, pelo prazo de vigência do PAM, a um ritmo superior à taxa de inflação, sem prejuízo do aumento que tenha como contrapartida receitas legalmente consignadas.	Anexo I alínea p)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se ainda a implementar medidas de redução da despesa corrente e de capital, com os impactos mínimos, por ano, constantes no Mapa 3 em anexo, designadamente no que se refere aos consumos intermédios, outros serviços (5 mil €/ano até 2019), assim como promover a implementação das medidas adicionais referidas no ponto 43. do Relatório da Direção Executiva do FAM sobre o PAM.	Anexo I alínea q)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

2. Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

QUADRO 3 – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

Objetivo	Reporte do Município	Cumprimento
O MUNICÍPIO compromete-se a respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD (vd. Vol. II, anexo b).	Anexo I alínea r)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a tomar as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas.	Anexo I alínea s)	Medida cumprida
O MUNICÍPIO compromete-se a verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.	Anexo I alínea t)	Medida cumprida

I. Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Vila Nova de Poiares

3. Assistência Financeira

3.1. Execução das *tranches*, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, no dia 28 de julho de 2016, a quantia de € 11.423.784,13, referente ao primeiro desembolso, nos dias 23 de fevereiro, a quantia de € 538.032,68, no dia 21 de agosto de 2017, a quantia de € 538.032,68, e no dia 7 de dezembro, a quantia de € 1.076.065,3, **num total de € 13.575.914,85**, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de julho de 2016.

No relatório de monitorização, o Município informou que o montante recebido foi utilizado para efetuar os seguintes pagamentos:

- a) DGTF/ATU - € 854.529,00
- b) DGTF/ PREDE - € 1.470.610,40
- c) Dívida Financeira - € 8.507.102,55
- d) Dívida não Financeira (Fornecedores) - € 2.743.672,84

Total da dívida paga pelo Município - € 13.575.914,85

Saldo - € 0,00

No período em análise não houve lugar a amortizações por estar a decorrer o período de carência de capital, tendo sido liquidados juros, referentes ao segundo semestre de 2017, no valor de € 110.470,38.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

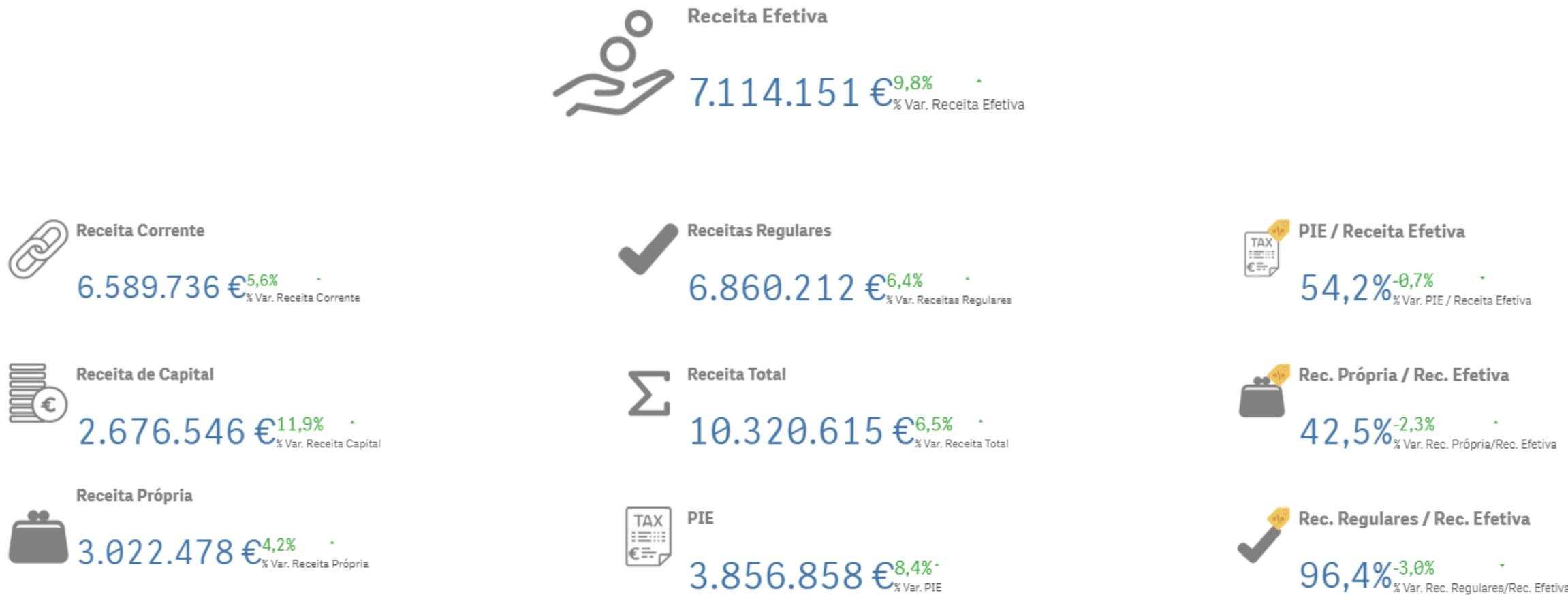
Na presente análise, avalia-se a execução orçamental nas perspetivas trimestral e acumulada. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos no 4.º trimestre do PAM com a execução orçamental do Município, isolada no mesmo período, expurgando-se os valores do 1.º, 2.º e 3.º trimestres.

A outra análise é realizada numa perspetiva acumulada, verificando-se qual a execução acumulada até ao referido período, face ao valor global previsto no PAM para o ano de 2017, sendo possível apurar o grau de execução por agregados económicos.

Na página seguinte, consta um resumo comparativo entre a execução orçamental prevista no PAM e a execução orçamental do Município, verificada até ao 4.º trimestre de 2017, referentes aos principais indicadores da receita.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Receita (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1. Receita

Em termos globais, a receita efetiva executada, apenas no 4.º trimestre, é inferior em cerca de € 27.574 à constante do PAM, o que representa um decréscimo de cerca de 1,4%. Em termos acumulados (execução verificada no ano até ao período em análise), apresenta um grau de execução superior ao montante previsto no PAM, para o período de referência, em cerca 8,4% (€ 632.332), tendo-se gerado um excedente de receita face ao previsto.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores do trimestre registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM para o mesmo período, apresentando um desvio negativo de 5,9% (€ 111.049). O desempenho negativo na execução orçamental da receita neste trimestre deveu-se, essencialmente, à receita cobrada relativa a impostos indiretos e venda de bens e serviços correntes, abaixo face ao previsto.

Em termos acumulados, o grau da execução da receita corrente face ao previsto no PAM apresenta um desvio positivo de cerca de 5,6% (€ 347.713). É necessário salientar que a execução orçamental acumulada apresenta uma execução superior ao previsto no PAM nas classificações económicas de impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes, com desvios positivos de cerca de 8,8% (€ 9.143), 46,7% (€ 139.516), 6,9% (€ 230.728), 4,3% (€ 27.375) e 17,3% (€ 10.571), respetivamente.

A execução orçamental das rúbricas referente a impostos diretos e rendimentos de propriedade apresentam desvios negativos em cerca de 1,4% (€ 20.681) e 15,1% (€ 48.939), respetivamente. Contudo, o impacto destes desvios é reduzido face ao bom resultado verificado em termos de arrecadação de receita.

No que se refere às receitas de capital, os valores do trimestre apresentam uma variação positiva, face às previsões do PAM, para o mesmo período de 7,2% (€ 83.475), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que contribuiu para este aumento.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita do 4.º trimestre

Em termos acumulados, o grau da execução da receita de capital, face ao previsto no PAM, apresenta um desvio positivo de cerca de 11,9% (€ 284.619), sendo, como referido no parágrafo anterior, a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que contribuiu para este aumento.

Na verdade, os valores constantes no PAM relativos à receita de passivos financeiros foram ajustados em conformidade com a libertação das 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª *tranches* do empréstimo de assistência financeira do FAM, bem como o montante relativo à entrada de receita relativa ao saldo da gerência anterior.

Quanto à execução orçamental da receita total, no trimestre em análise, verifica-se um desvio negativo de 0,9% (€ 27.574), tendo sido o grau de execução orçamental da mesma, em termos acumulados face ao PAM, superior em cerca de 6,5%, gerando-se um excedente de receita, face à previsão orçamental, de € 632.332.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.1. Receita do 4.º trimestre

QUADRO 4 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita no 4.º trimestre

	+ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	3.026.771,40 €	2.999.197,51 €	-27.573,89 €	-0,9%
+ 01 - Impostos Diretos	369.504,10 €	364.525,46 €	-4.978,64 €	-1,3%
+ 02 - Impostos indirectos	79.142,60 €	24.666,53 €	-54.476,07 €	-68,8%
+ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	112.397,92 €	114.301,45 €	1.903,53 €	1,7%
+ 05 - Rendimentos da propriedade	125.729,91 €	124.478,40 €	-1.251,51 €	-1,0%
+ 06 - Transferências correntes	837.027,37 €	911.948,24 €	74.920,87 €	9,0%
+ 07 - Venda de bens e serviços correntes	316.491,67 €	193.178,86 €	-123.312,81 €	-39,0%
+ 08 - Outras receitas correntes	26.999,72 €	23.145,20 €	-3.854,52 €	-14,3%
+ 09 - Venda de bens de investimento	1.205,19 €	0,00 €	-1.205,19 €	-100,0%
+ 10 - Transferências de capital	82.207,56 €	166.471,55 €	84.263,99 €	102,5%
+ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 12 - Passivos financeiros	1.076.065,36 €	1.076.065,36 €	0,00 €	0,0%
+ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00 €	416,46 €	416,46 €	-
+ 16 - Saldo de gerência anterior	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

1.2. Receita acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 5 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Receita acumulada até ao 4.º trimestre

	⊕ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução - PAM	Grau de Execução
Total	9.688.282,95 €	10.320.614,85 €	632.331,90 €	6,5%
+ 01 - Impostos Diretos	1.467.357,47 €	1.446.676,13 €	-20.681,34 €	-1,4%
+ 02 - Impostos indirectos	104.040,06 €	113.182,94 €	9.142,88 €	8,8%
+ 04 - Taxas, multas e outras penalidades	298.644,43 €	438.160,35 €	139.515,92 €	46,7%
+ 05 - Rendimentos da propriedade	323.863,36 €	274.924,85 €	-48.938,51 €	-15,1%
+ 06 - Transferências correntes	3.355.653,41 €	3.586.381,69 €	230.728,28 €	6,9%
+ 07 - Venda de bens e serviços correntes	631.291,73 €	658.666,96 €	27.375,23 €	4,3%
+ 08 - Outras receitas correntes	61.171,89 €	71.742,72 €	10.570,83 €	17,3%
+ 09 - Venda de bens de investimento	13.333,19 €	18.326,75 €	4.993,56 €	37,5%
+ 10 - Transferências de capital	224.596,05 €	505.291,23 €	280.695,18 €	125,0%
+ 11 - Ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 12 - Passivos financeiros	2.152.130,72 €	2.152.130,72 €	0,00 €	0,0%
+ 13 - Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	1.867,06 €	796,93 €	-1.070,13 €	-57,3%
+ 16 - Saldo de gerência anterior	1.054.333,58 €	1.054.333,58 €	0,00 €	0,0%

GRÁFICO 1 – Comparação entre a execução da Receita Corrente e o PAM

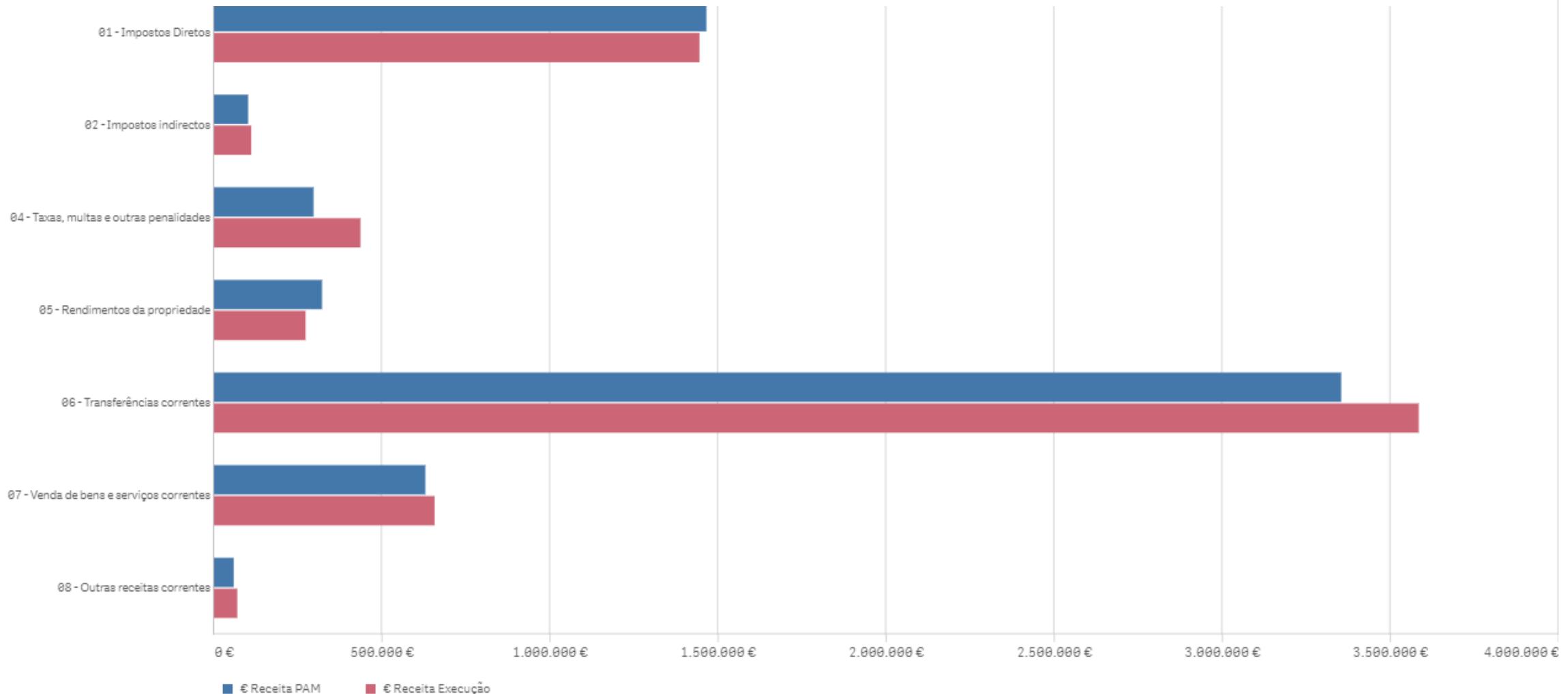


GRÁFICO 2 – Comparação entre a execução da Receita de Capital e o PAM

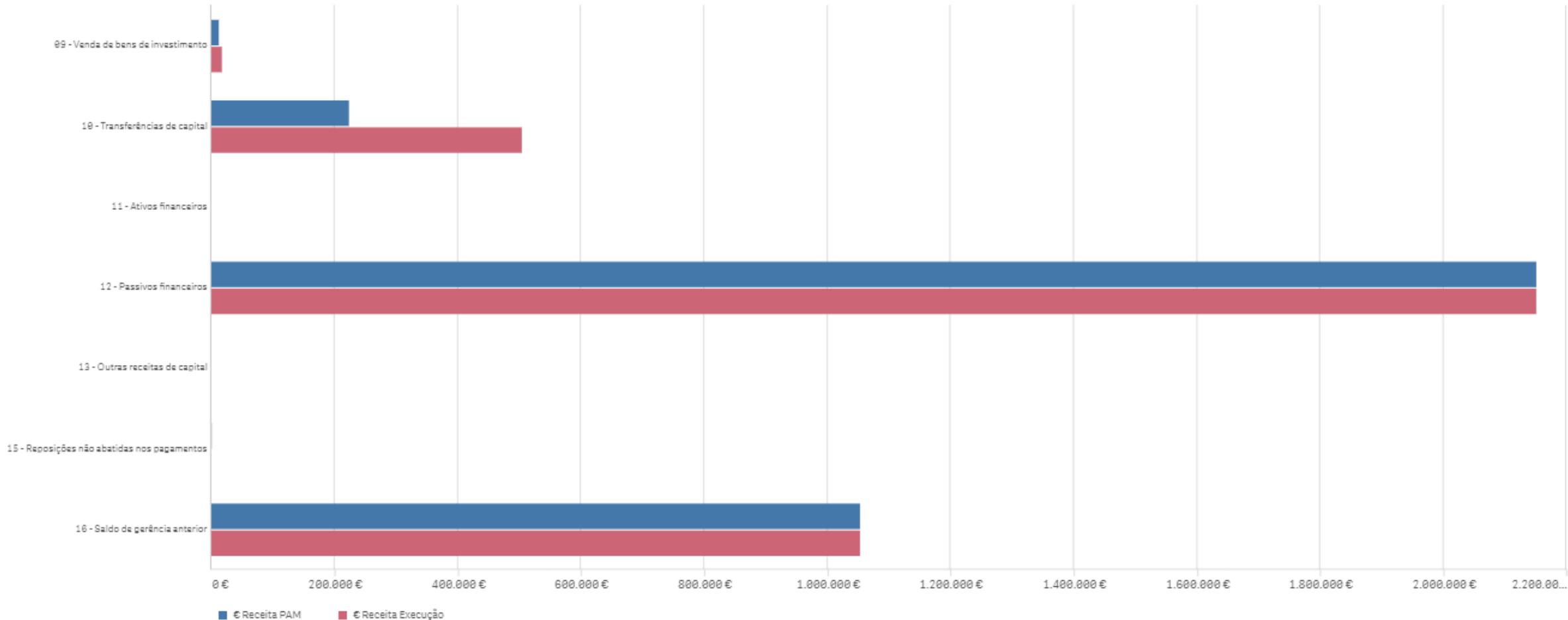
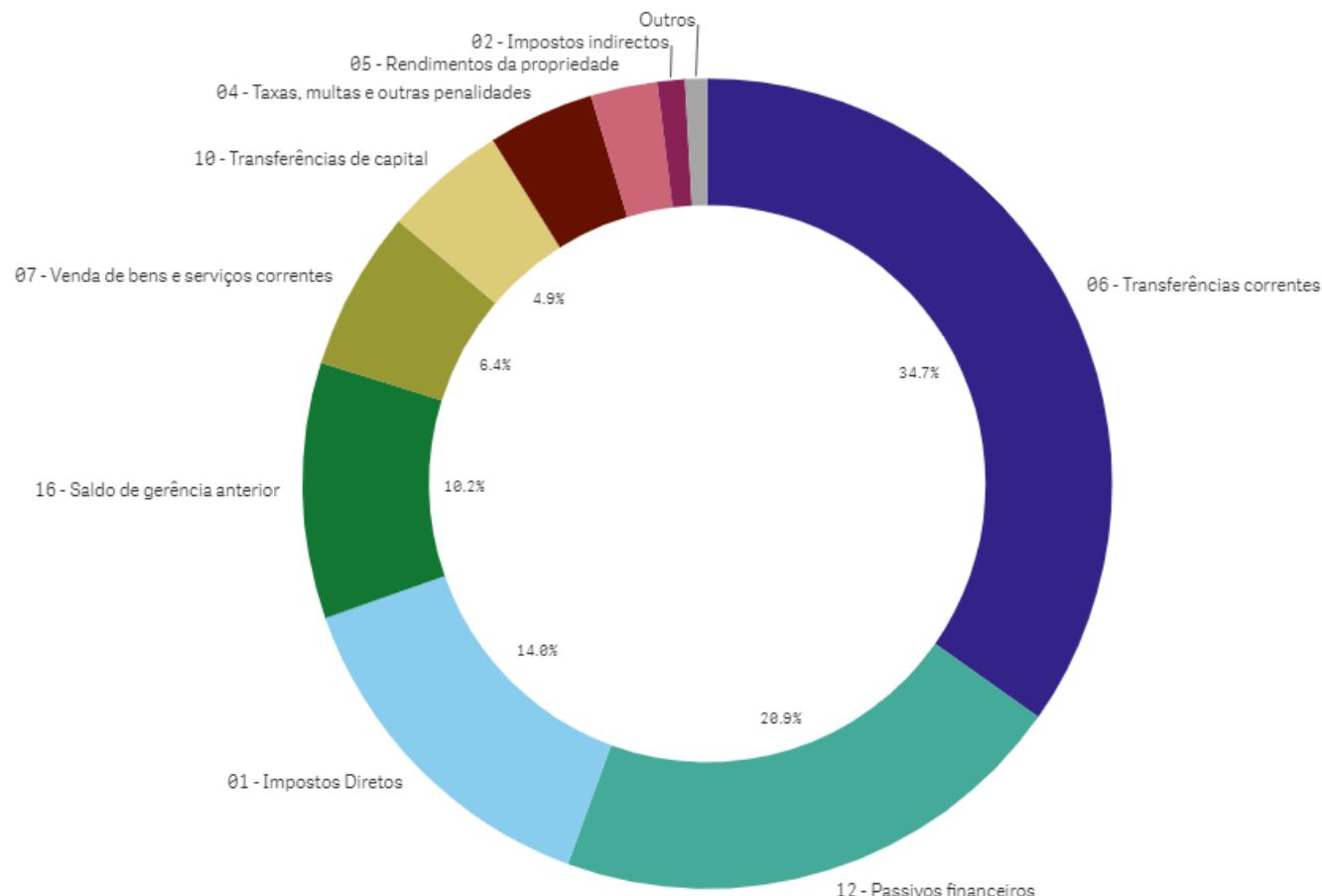


GRÁFICO 3 – Estrutura da Receita



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores da Despesa (variação face ao PAM)

 Despesa Corrente

7.089.942 €^{7,6%}

% Var. Despesa Corrente

 Despesa de Capital

2.451.679 €^{121,7%}

% Var. Despesa Capital

 Despesa Corrente Primária

6.822.741 €^{9,8%}

% Var. Despesa Corrente Primária

 Comp. do Exercício	10.240.668 €	 Comp. por Pagar	699.048 €
---	--------------	---	-----------

 Despesa Efetiva
8.988.546 €^{25,4%}

% Var. Despesa Efetiva

 Transf. e Subs.
392.483 €^{78,6%}

% Var. Transf. e Subs.

 SEL
392.483 €

 Investimento (Direto)
1.772.715 €^{207,3%}

% Var. Investimento

 Despesa Total
9.541.620 €^{24,0%}

% Var. Despesa Total

 Despesas com Pessoal e Serviço da Dívida (DPSD)
2.949.416 €^{-5,5%}

% Var. DPSD

 Serviço da Dívida
771.718 €^{-10,2%}

% Var. Serviço da Dívida

 Despesa Investimento / Despesa Total 18,6%	Grau de Execução da Despesa 87,8%	DPSD / Despesa Efetiva 32,8%
--	--------------------------------------	---------------------------------

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

No que se refere à despesa efetiva, a execução do 4.º trimestre apresenta um valor superior em cerca de € 621.857 à prevista no PAM, o que representa um acréscimo de cerca de 24,1%. **Em termos acumulados, apresenta um grau de execução superior em cerca de 25,4% (€ 1,8 M), face ao valor previsto no PAM para o período de referência.**

Nas rúbricas de “Juros e outros encargos” e “Transferências correntes”, verificou-se uma contração mais relevante da despesa no trimestre, face ao valor previsto no PAM de cerca de 95,7% (€ 89.475) e 43,0% (€ 43.138), respetivamente.

Relativamente às rúbricas de “Despesas com o pessoal”, “Aquisição de bens e serviços”, “Outras despesas correntes”, “Aquisição de bens de capital” e “Transferências de capital”, as mesmas apresentam desvios de acréscimo de 2,9% (€ 15.420), 0,5% (€ 9.504), 83,2% (€ 38.280), e de 1.439,0% (€ 636.510), respetivamente, face ao PAM para o mesmo período.

Apesar das rúbricas de “Despesas com o pessoal”, “Aquisição de bens e serviços”, “Outras despesas correntes” apresentarem desvios negativos (acréscimo de despesa) face ao previsto no PAM, em termos globais, a execução da despesa corrente do Município no 4.º trimestre de 2017 apresenta um desvio positivo (decréscimo de despesa) de cerca de 2,7% (€ 69.409), dadas as contrações de despesa verificadas nas rúbricas de “Juros e outros encargos” e “Transferências correntes”.

Em termos acumulados, o grau de execução orçamental da despesa corrente é superior em cerca de 7,6% (€ 499.377), face ao previsto no PAM para o período em análise.

Relativamente às despesas de capital, e depois de ajustadas as rúbricas da despesa efetuada ao abrigo do Plano de Reestruturação de Dívida no PAM, verifica-se um acréscimo de 191,1% (€ 579.396), face ao valor previsto no PAM para o 4.º trimestre de 2017. Para o aumento verificado, a rúbrica “Aquisição de bens de capital” foi aquela que originou o maior impacto.

Em termos acumulados, a despesa de capital apresenta um valor superior em cerca de 121,7% (€ 1,3 M), face à previsão do PAM até ao período de referência.

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2. Despesa

Relativamente à despesa total, a execução do 4.º trimestre revela um desvio negativo (acrédito de despesa) de cerca de 18,0% (€ 509.987) e uma execução acumulada superior em cerca de 24,0% (€ 1,8 M). O acréscimo de despesa verificado, segundo informação prestada pelo Município, resulta de investimentos realizados no âmbito de projetos cofinanciados por contrapartida da integração do saldo de gerência anterior, no montante de cerca de € 1,1 M.

Quanto aos compromissos registados pelo Município para o corrente ano, verifica-se que o montante de cerca de € 10.240.668, decorrente, em parte, da dívida não financeira liquidada ao abrigo do Contratado de Empréstimo de Assistência Financeira.

QUADRO 6 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Compromissos assumidos

	Dotações Corrigidas	Compromissos Assumidos – Exercício	Compromissos Assumidos – Exercícios		Despesas Pagas
			Futuros		
Total	10.868.142,58 €	10.240.668,23 €	20.810.478,26 €		9.541.620,49 €
⊕ 01 - Despesas com o pessoal	2.193.165,89 €	2.181.183,28 €		32.906,55 €	2.177.697,95 €
⊕ 02 - Aquisição de bens e serviços	4.675.042,11 €	4.534.432,13 €		1.760.497,89 €	4.028.448,77 €
⊕ 03 - Juros e outros encargos	276.053,00 €	275.952,70 €		2.835.040,49 €	267.200,49 €
⊕ 04 - Transferências correntes	308.549,00 €	272.307,09 €		13.826,20 €	266.593,50 €
⊕ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €
⊕ 06 - Outras despesas correntes	377.716,00 €	356.239,39 €		1.960,00 €	350.001,25 €
⊕ 07 - Aquisição de bens de capital	2.331.439,00 €	1.922.840,21 €		11.643,02 €	1.772.715,10 €
⊕ 08 - Transferências de capital	126.870,58 €	125.889,23 €		0,00 €	125.889,23 €
⊕ 09 - Activos financeiro	67.307,00 €	67.307,00 €		194.228,80 €	48.557,00 €

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.1. Despesa do 4.º trimestre

QUADRO 7 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa do 4.º trimestre

	+ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	2.834.426,77 €	3.344.414,06 €	509.987,29 €	18,0%
+ 01 - Despesas com o pessoal	540.299,45 €	555.719,33 €	15.419,88 €	2,9%
+ 02 - Aquisição de bens e serviços	1.750.999,01 €	1.760.502,79 €	9.503,78 €	0,5%
+ 03 - Juros e outros encargos	93.515,85 €	4.041,05 €	-89.474,80 €	-95,7%
+ 04 - Transferências correntes	100.359,43 €	57.221,49 €	-43.137,94 €	-43,0%
+ 05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
+ 06 - Outras despesas correntes	46.012,09 €	84.292,44 €	38.280,35 €	83,2%
+ 07 - Aquisição de bens de capital	44.232,19 €	680.742,14 €	636.509,95 €	1439,0%
+ 08 - Transferências de capital	0,00 €	54.755,49 €	54.755,49 €	-
+ 09 - Activos financeiro	24.278,50 €	24.279,00 €	0,50 €	0,0%
+ 10 - Passivos financeiros	234.730,25 €	122.860,33 €	-111.869,92 €	-47,7%
+ 11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

2.2. Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

QUADRO 8 – Análise da execução do orçamento municipal (OM) – Despesa acumulada até ao 4.º trimestre

	+ 2017			
	PAM	Execução	Desvio Execução-PAM	Grau de Execução
Total	7.696.268,47 €	9.541.620,49 €	1.845.352,02 €	24,0%
01 - Despesas com o pessoal	2.262.785,12 €	2.177.697,95 €	-85.087,17 €	-3,8%
02 - Aquisição de bens e serviços	3.545.717,78 €	4.028.448,77 €	482.730,99 €	13,6%
03 - Juros e outros encargos	378.829,03 €	267.200,49 €	-111.628,54 €	-29,5%
04 - Transferências correntes	219.739,21 €	266.593,50 €	46.854,29 €	21,3%
05 - Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-
06 - Outras despesas correntes	183.493,83 €	350.001,25 €	166.507,42 €	90,7%
07 - Aquisição de bens de capital	576.838,24 €	1.772.715,10 €	1.195.876,86 €	207,3%
08 - Transferências de capital	0,00 €	125.889,23 €	125.889,23 €	-
09 - Activos financeiro	48.557,00 €	48.557,00 €	0,00 €	0,0%
10 - Passivos financeiros	480.308,26 €	504.517,20 €	24.208,94 €	5,0%
11 - Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-

GRÁFICO 4 – Comparação entre a execução da Despesa Corrente e o PAM

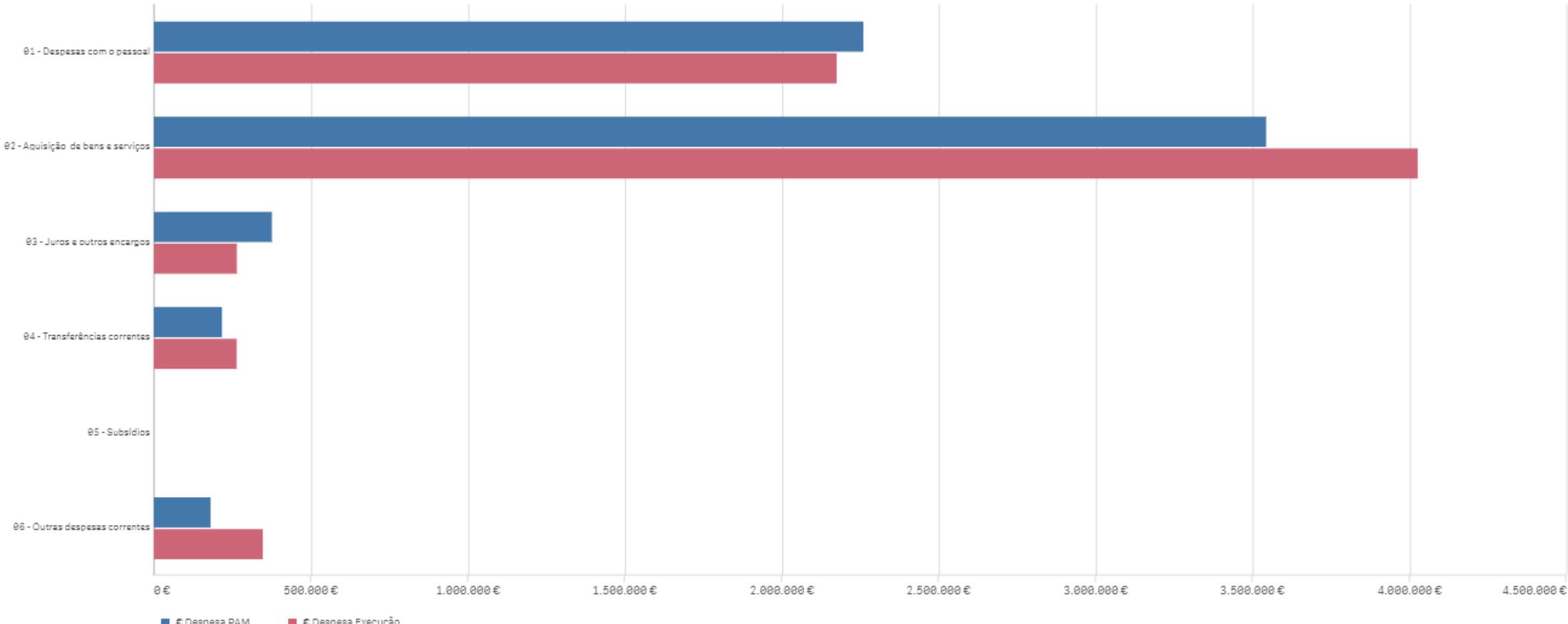


GRÁFICO 5 – Comparação entre a execução da Despesa de Capital e o PAM

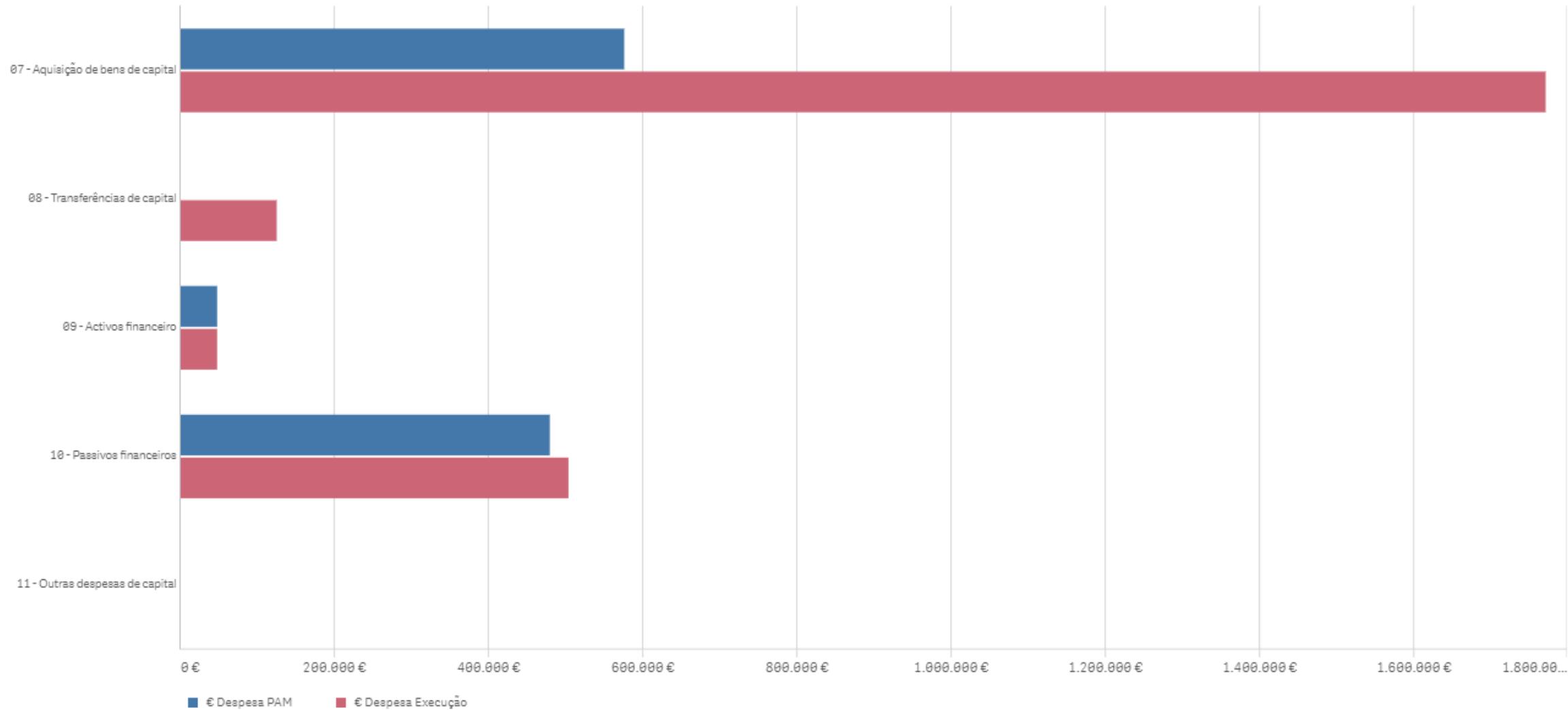
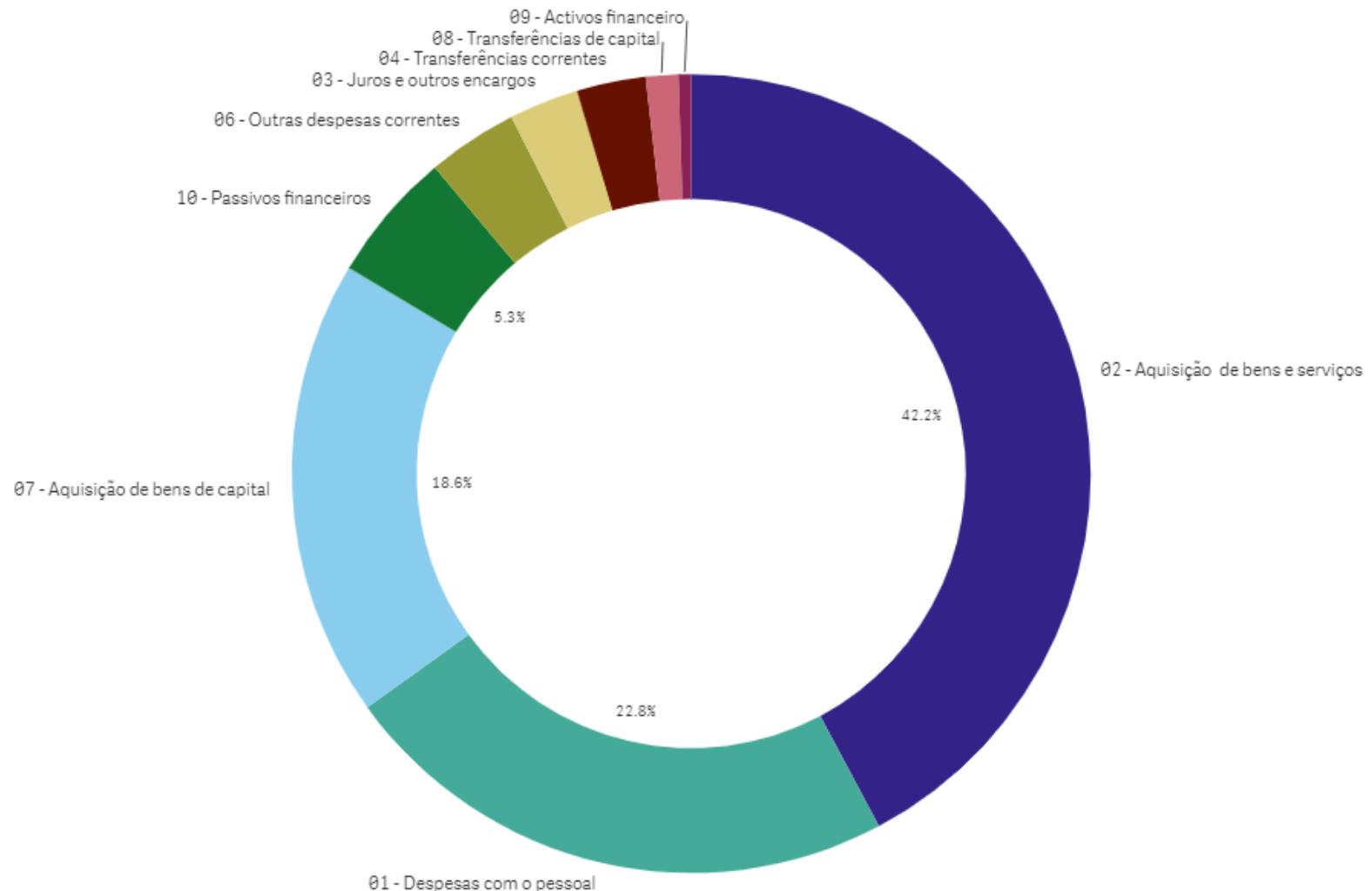
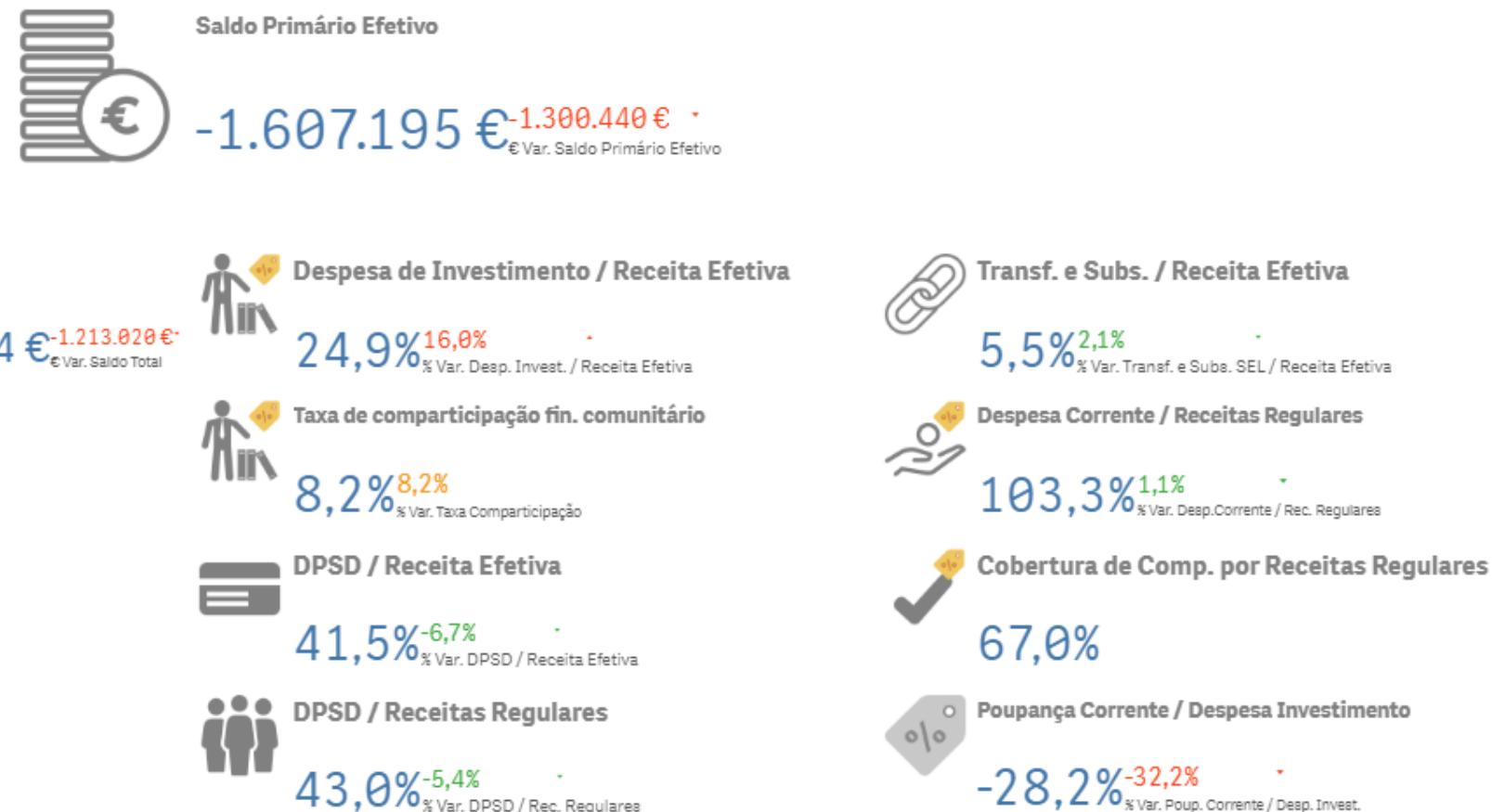


GRÁFICO 6 – Estrutura da Despesa



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

Indicadores Mistas e de Saldos (variação face ao PAM)



II. Análise da execução do orçamento municipal (OM), acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM

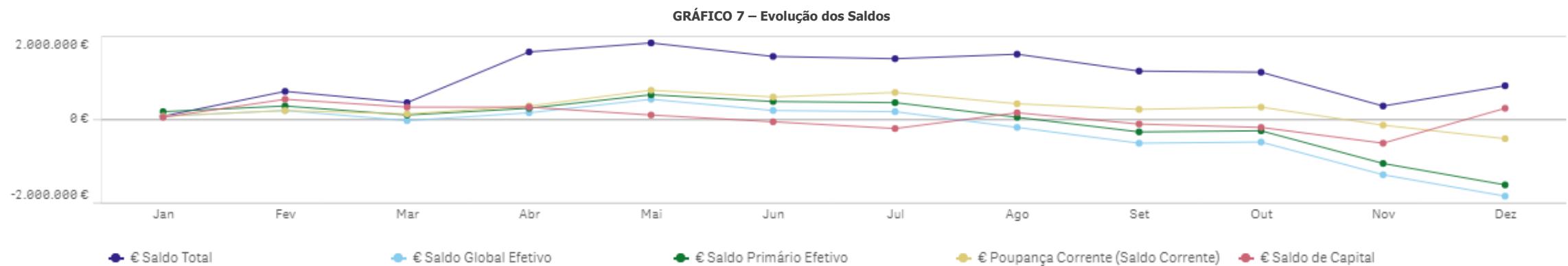
3. Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador, no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças dos municípios, sendo que esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Os saldos apurados, no 4.º trimestre do corrente ano, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo no montante de € 778.994, correspondendo a uma variação de € 1.213.020 abaixo do previsto no PAM.

O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo de € 1.188.811 e o saldo corrente apresenta um valor negativo de € 500.206, correspondendo a uma variação negativa de € 151.664, face ao previsto no PAM.

O saldo de capital apresenta um desvio negativo de € 1.061.356, face ao previsto no PAM. O equilíbrio orçamental calculado, apesar de estar negativo em cerca de 22,3%, face à receita corrente, está dentro dos parâmetros previstos, na medida em que o Município está em processo de ajustamento financeiro, verificando-se a tendência de estabilização do indicador.



III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017

1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

Relativamente ao balancete do Município, a 30 de setembro de 2017, importa referir o seguinte:

- a) O Município apresenta, no orçamento para 2017, nas contas de receita e despesa o montante de € 10.868.143 e nas contas de orçamento e compromissos de exercícios futuros o montante de € 20.810.478.

De referir ainda que, no corrente exercício, na conta de dotações disponíveis, o Município apresenta o montante de € 616.973, um total de compromissos de € 10.240.668 e o montante de dotação cabimentada e não comprometida de € 10.501;

- b) Na conta de disponibilidades, o Município detém, em saldo devedor, o montante de € 989.461, estando cerca de € 8.269 em caixa e o restante em depósitos em instituições financeiras;
- c) Na conta referente a terceiros, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 25.303.316, correspondendo a dívidas a fornecedores, a empréstimos obtidos, Estado e outros entes públicos, outros devedores e credores, acréscimos e deferimentos e provisões;
- d) Na conta de existências, verifica-se um saldo devedor de € 56.805, correspondente a compras, com um montante de € 6786, e a matérias primas e subsidiárias, com um valor de € 86.405;
- e) Na conta do imobilizado, o Município apresenta um saldo devedor de € 51.591.263, sendo em grande parte referente a investimentos financeiros, imobilizações corpóreas, imobilizado em curso e bens de domínio público, as amortizações acumuladas apresentam um saldo credor de € 25.321.036;
- f) Relativamente ao fundo patrimonial, o Município apresenta um saldo credor de cerca de € 27.125.487;
- g) Os custos e perdas apresentam um valor de € 7.321.611, destacando-se os custos como pessoal, fornecimentos e serviços externos, transferências e subsídios correntes concedidos, amortizações do exercício e perdas financeiras que totalizam um montante de € 7.036.731;

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017

1. Balancete de Dezembro de 2017 (resumo)

h) No que diz respeito aos proveitos e ganhos, verifica-se um saldo credor de € 7.530.338, destacando-se os proveitos com estudos, projetos e assistência tecnológica, com um montante de € 3.992.335, impostos e taxas, com o valor de € 1.935.386, vendas e prestações de serviços, com o montante de € 626.968, e proveitos e ganhos extraordinários, com o valor de € 634.525.

No Anexo II, é apresentado o balancete desagregado a 31 de dezembro de 2017

QUADRO 9 – Análise Patrimonial do Município – Balancete de Setembro de 2017(resumo)

	€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total	272.671.768,21 €	272.671.768,21 €	23.498.465,22 €	23.498.465,22 €	296.170.233,43 €	296.170.233,43 €	0,00 €	0,00 €
0 - Contas Do Controlo Orçamental E De Ordem	103.683.485,51 €	103.683.485,51 €	1.244.960,76 €	1.244.960,76 €	104.928.446,27 €	104.928.446,27 €	0,00 €	0,00 €
1 - Disponibilidades	26.487.668,31 €	25.516.068,93 €	6.432.547,68 €	6.414.685,76 €	32.920.215,99 €	31.930.754,69 €	989.461,30 €	0,00 €
2 - Terceiros	50.342.778,25 €	75.766.580,72 €	9.715.744,54 €	9.595.257,81 €	60.058.522,79 €	65.361.838,53 €	0,00 €	25.303.315,74 €
3 - Existências	245.858,53 €	157.957,21 €	50.325,29 €	88.621,17 €	295.383,82 €	238.578,38 €	56.805,44 €	0,00 €
4 - Imobilizações	77.625.252,69 €	23.847.424,58 €	500.561,13 €	2.687.126,68 €	78.125.813,82 €	26.534.551,26 €	51.591.262,56 €	0,00 €
5 - Fundo Patrimonial	8.742.359,11 €	36.876.525,00 €	1.381.206,37 €	373.527,48 €	10.124.565,48 €	37.250.052,56 €	0,00 €	27.125.487,00 €
6 - Custos E Perdas	4.895.899,25 €	182.231,90 €	3.876.030,27 €	1.268.086,37 €	8.771.929,52 €	1.450.318,27 €	7.321.611,25 €	0,00 €
7 - Proveitos E Ganhos	233.826,28 €	6.226.054,00 €	296.089,18 €	1.834.199,19 €	529.915,46 €	8.060.253,19 €	0,00 €	7.530.337,73 €
8 - Resultados	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017



%Solvabilidade Total (Entregue)

274,3%

% Solvabilidade Total (Atual)

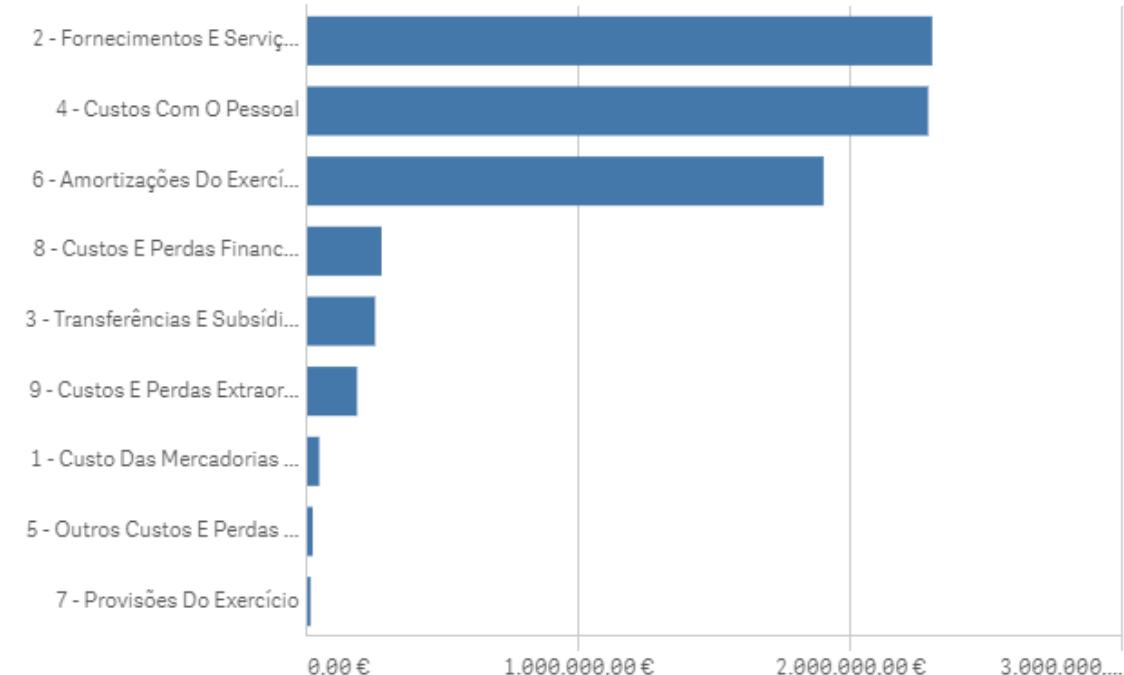


%Autonomia Financeira (Entregue)

51,2%

% Autonomia Financeira (Atual)

Principais custos



	Entregue	Atual
Ativo Líquido Total	52.995.486,00 €	53.116.877,88 €
Ativo Fixo	51.591.262,56 €	51.591.262,56 €
Ativo Fixo - Domínio Público	41.254.638,74 €	41.241.121,53 €
Ativo Fixo - Partes de Capital	536.532,76 €	536.532,76 €
Ativo Circulante	1.318.874,47 €	1.440.787,09 €
Ativo Circulante - Disponibilidades	989.461,30 €	989.461,30 €
Ativo Circulante - Acréscimos e Diferimentos	85.348,97 €	84.828,23 €
Fundos Próprios	27.125.487,08 €	27.320.270,70 €
Resultados Transitados	-8.054.690,07 €	-8.054.690,07 €
Resultado Líquido do Exercício	0,00 €	0,00 €
Passivo	9.070.339,14 €	8.926.656,82 €
Provisões	360.330,03 €	360.330,03 €
Dívidas a Terceiros	225.434,77 €	214.353,17 €
Acréscimos e Diferimentos	8.844.904,37 €	8.712.303,65 €

III. Análise Patrimonial do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017

2. Indicadores Patrimoniais

No que respeita aos indicadores patrimoniais, verifica-se que o rácio de solvabilidade é de 274,3%, pelo que o passivo existente se encontra coberto pelos fundos próprios.

O rácio de autonomia financeira, situa-se nos 51,2%, pelo que o Município tem uma limitação condicionada, na medida em que o ativo é suportado apenas em cerca de metade pelos fundos próprios.

Relativamente aos resultados transitados, o Município apresenta um valor negativo no montante € 8.054.690.

Analizando os custos do Município, durante o exercício, constata-se que os custos com fornecimentos e serviços externos e com o pessoal têm os valores mais elevados, acima dos € 2,3 M e € 2,2 M, respetivamente.

As amortizações do exercício representam um montante de cerca de € 1,9 M.

Os custos e perdas financeiras e as transferências e subsídios apresentam também valores elevados, perto de € 0,3 M.

IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017



IV. Análise do Endividamento do Município acumulada até ao 4.º trimestre de 2017

1. Endividamento

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, este é calculado para o último dia do exercício, sendo que o valor disponível é reportado a 31 de dezembro de 2017, no montante de € 16.038.500, resultando do disposto na Lei.

O limite da dívida total é a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2016, são de € 9.602.428 e € 6.401.619, respetivamente.

O rácio da dívida total do município situa-se em 249,9%, verificando-se a tendência de redução conforme a estimativa demonstrada no relatório de 4.º trimestre de 2016 (273,4%).

Relativamente ao prazo médio de pagamentos a fornecedores, houve uma variação positiva em 5 dias face ao trimestre anterior, sendo expectável que este valor normalize após o pagamento, através do recurso aos desembolsos do FAM, das dívidas não financeiras vencidas.

O valor das amortizações registadas foi elevado, na medida em que está em curso o processo de reestruturação de dívida financeira à banca, conforme previsto no Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira.

Os encargos com a dívida apresentam, um rácio de cerca de 8,6%, verificando-se o decréscimo estimado no último trimestre de 2016.

V. Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento das **medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que:

1. As medidas previstas quanto à execução da receita foram cumpridas na generalidade.
2. Do lado da despesa, as medidas foram totalmente cumpridas.
3. Sobre o Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), as medidas previstas foram totalmente cumpridas.
4. As medidas previstas relativas à assistência financeira foram cumpridas na generalidade, sem prejuízo das recomendações de melhoria para os períodos futuros.

Analizados os dados relativos à execução orçamental e o relatório do Município, sobre a monitorização do 4.º trimestre do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas, bem como a execução orçamental não ser exatamente aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que o PAM foi globalmente cumprido no 4.º trimestre, sem prejuízo das recomendações.

V. Conclusões

No que se refere à Análise da Execução Orçamental acumulada até ao 4.º trimestre de 2017, face à previsão de execução prevista no PAM, **a receita total apresenta um desvio positivo de cerca de 6,5% e a despesa total um desvio negativo (acréscimo de despesa) de cerca de 24,0%**.

A execução orçamental acumulada da receita, nas rúbricas referentes a impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidade, transferências correntes, venda de bens e serviços correntes, outras receitas correntes, venda de bens de investimento e transferências de capital, apresentam desvios positivos de cerca de 8,8% (€ 9.143), 46,7% (€ 139.516), 6,9% (€ 230.728), 4,3% (€ 27.375), 17,3% (€ 10.571), 37,5% (€ 4.994) e 125,0% (€ 280.695), respetivamente.

Do lado da despesa, verifica-se um aumento nas rúbricas de "Despesas com o pessoal" e "Juros e outros encargos", ficando abaixo do previsto em cerca de 3,8% (€ 85.087) e 29,5% (€ 11.629), respetivamente. Nas rúbricas de "Aquisição de bens e serviços", "Transferências correntes", "Outras despesas correntes", "Aquisição de bens de capital", "Transferências de capital" e "Passivos financeiros", as mesmas apresentam desvios negativos de 13,6% (€ 482.731), 21,3% (€ 46.854), 90,7% (€ 166.507), 207,3% (€ 1,2 M), € 125.889 e de 5,0% (€ 24.209), respetivamente. O desvio negativo verificado na rúbrica de "Aquisição de bens de capital", segundo informação prestada pelo Município, refere-se a despesa efetuada com projetos cofinanciados por conta da integração do saldo de gerência anterior.

O saldo global efetivo apresenta um desvio negativo, face ao PAM, de € 1,2 M. O saldo de capital apresenta um valor positivo de € 224.867 e o saldo corrente apresenta uma variação negativa de € 151.664, face ao previsto no PAM. **Os desvios verificados nos saldos, nomeadamente no saldo global efetivo e no saldo primário efetivo, face às previsões do PAM para o trimestre, decorre essencialmente de projetos de investimento cofinanciados cuja despesa teve como contrapartida a integração do saldo de gerência.**

No entanto, apesar do aumento da despesa decorrer da integração do saldo de gerência anterior, recomenda-se ao Município um maior esforço de alinhamento com os saldos previstos no PAM, na tentativa de cumprir com o prazo de redução e sustentabilidade da dívida considerados.

Neste sentido, sem prejuízo dos esforços que o Município irá desenvolver nos períodos futuros, considera-se que as metas traçadas para a execução orçamental foram globalmente cumpridas.

VI. Proposta

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM ao elaborar o presente relatório, **referente ao cumprimento das obrigações decorrentes do PAM do Município de Vila Nova de Poiares, considera que as mesmas foram cumpridas de forma positiva**, relativa ao Contrato de Empréstimo e de Assistência Financeira em vigor.

Lisboa, 14 de junho de 2019,

A Direção Executiva,

Glossário de termos das finanças públicas

Ajustamento orçamental: Um ajustamento orçamental é um processo de redução do défice orçamental das Administrações Públicas, medido em termos estruturais, por via de medidas discricionárias de política orçamental. O ajustamento orçamental corresponde à correção efetuada ao saldo estrutural primário.

Amortização ou reembolso da dívida pública: A amortização ou reembolso da dívida pública corresponde ao pagamento do capital em dívida. A amortização pode ser total, se todo o capital em dívida for reembolsado, ou parcial, se apenas parte do capital em dívida for pago.

Ativos financeiros: Os ativos financeiros representam benefícios ou uma série de benefícios futuros para os seus detentores, que se concretizam através de meios de pagamento. Os ativos financeiros compreendem os meios de pagamento, créditos financeiros e ativos económicos que, pela sua natureza, são próximos de créditos financeiros. No lado da receita os ativos financeiros correspondem operações de venda e amortização de crédito, designadamente de obrigações e ações ou outras formas de participação, assim como as resultantes de reembolso de empréstimos ou subsídios concedidos. No lado da despesa correspondem a operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis.

Derrama municipal: A derrama municipal incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), correspondendo à proporção do rendimento gerado na área geográfica de cada município por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Despesas com pessoal: Ver: Remunerações dos empregados

Despesa corrente: As despesas correntes correspondem a um dos subagregados da despesa pública refletindo genericamente os gastos em bens e serviços consumidos dentro do ano corrente, com vista à satisfação de compromissos e necessidades sociais e coletivas. Na ótica de contas nacionais, a despesa corrente é composta por despesas com pessoal, consumo intermédio, prestações sociais, subsídios, juros e outra despesa corrente.

Despesa corrente primária: A despesa corrente primária corresponde à despesa corrente antes de juros.

Despesa de capital: A despesa de capital comprehende as transferências de capital, sob a forma de subsídios ao investimento e outras transferências de capital, bem como as despesas de investimento: formação bruta de capital e aquisições líquidas de cessões de ativos não financeiros não produzidos. Em contabilidade pública o conceito de despesa de capital inclui ainda as aquisições de ativos e passivos financeiros.

Despesa efetiva [conceito de contabilidade pública]: O conceito de despesa efetiva, utilizado na ótica da contabilidade pública, corresponde às despesas que alteram definitivamente o património financeiro líquido, ou seja à soma dos agrupamentos da classificação económica de despesa orçamental, de natureza corrente e de capital, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”. No caso do subsector Estado, é também excluída a transferência de capital para o Fundo de Regularização da Dívida Pública.

Despesa primária: A despesa primária é a despesa antes de juros. Em contabilidade pública trata-se da despesa efetiva antes de juros e outros encargos da dívida.

Glossário de termos das finanças públicas

Despesa total [conceito de contabilidade pública]: Na ótica da contabilidade pública a “despesa total” ou “despesa orçamental” compreende todos os gastos que assumam expressão orçamental. Neste âmbito identifica-se toda e qualquer transação com ativos e passivos financeiros (despesa não efetiva), bem como todas as outras transações relacionadas com a aquisição de bens e serviços, juros, subsídios, prestações sociais, remunerações, investimentos (despesa efetiva).

Dívida não financeira: A dívida não financeira corresponde à dívida de natureza comercial e administrativa, integrada no passivo, em virtude de já se encontrar vencida ou porque deva ser liquidada até doze meses após a data do balanço.

Dívida total [municipal]: A dívida total de operações orçamentais dos municípios engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, assumidas por iniciativa dos próprios municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos.

Dotação corrigida: A dotação corrigida corresponde aos recursos disponíveis para utilização pelos serviços, correspondentes à dotação orçamental inicial, abatida de cativos e corrigida com as alterações orçamentais (reforços e/ou anulações) que entretanto tenham ocorrido.

Encargos da dívida [conceito de contabilidade pública]: Os encargos da dívida incluem os juros, comissões e outros encargos relacionados com o serviço da dívida.

Esforço orçamental: O esforço orçamental corresponde à melhoria (ou correção) do saldo estrutural.

Execução orçamental: A execução orçamental é o conjunto de operações que refletem a cobrança de receitas e o pagamento de despesas previstas no Orçamento do Estado.

Grau de execução: Indicador, expresso em percentagem, resultante da relação entre o valor executado no período em análise, para uma dada rubrica de receita ou despesa, e o correspondente valor da previsão (ou dotação corrigida) abatido de cativos. Este grau é aferido por referência ao orçamento aprovado ou alterado.

Limite da dívida total [municípios]: O limite da dívida total diz respeito ao limite definido no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que a dívida total de operações orçamentais dos municípios, incluindo a das entidades do sector empresarial local, não pode ultrapassar, no final de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Receita efetiva [conceito de contabilidade pública]: A receita efetiva corresponde às receitas que alteram definitivamente o património financeiro líquido. No caso do subsector Estado, corresponde à soma dos capítulos da classificação económica de receita orçamental, com exclusão dos “ativos financeiros” e “passivos financeiros”; nos restantes subsectores exclui-se também os “saldos da gerência anterior”.

Receita fiscal: A receita fiscal corresponde ao total das prestações pecuniárias de natureza corrente, definitivas, com caráter coercivo e unilateral, de que são beneficiários o Estado, uma Autarquia Local ou outro ente público. Constituem exemplos as receitas obtidas dos impostos sobre o rendimento, dos impostos sobre os bens e serviços, sobre o património e outros impostos.

Receita fiscal municipal: A receita fiscal municipal é a receita proveniente dos impostos diretos e indiretos municipais que contemplam, nomeadamente, as receitas provenientes do IMI, IMT, derrama municipal, imposto único de circulação e demais impostos extintos, mas cuja cobrança não tenha sido efetuada na altura da liquidação.

Receita própria: A receita própria são cobranças efetuadas pelos serviços ou organismos, resultantes da sua atividade específica, da administração e alienação do seu património e quaisquer outras que por lei ou contrato lhes devam pertencer, e sobre as quais detêm poder discricionário no âmbito dos respetivos diplomas orgânicos. Constituem exemplos as taxas moderadoras, propinas, taxas de justiça e emolumentos.

Glossário de termos das finanças públicas

Recuperação financeira municipal: A situação de recuperação financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total (ver "Limite da Dívida Total") do município seja superior a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, nos termos do artigo 61.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Remunerações dos empregados: As remunerações dos empregados definem-se como o total das remunerações, em dinheiro ou em espécie, a pagar pelos empregadores aos empregados como retribuição pelo trabalho prestado por estes últimos no período de referência. As remunerações dos empregados subdividem-se em: a) ordenados e salários; ordenados e salários em dinheiro; ordenados e salários em espécie; b) contribuições sociais dos empregadores podendo estas ser efetivas ou imputadas. Outra designação comum é "despesas com pessoal".

Reposições abatidas nos pagamentos: As reposições abatidas nos pagamentos correspondem a uma dedução à despesa de pagamentos orçamentais indevidos, quando ocorridos no próprio ano.

Reposições não abatidas nos pagamentos [conceito de contabilidade pública]: As reposições não abatidas nos pagamentos correspondem a entradas de fundos na tesouraria do Estado/organismo referentes a pagamentos orçamentais ocorridos em anos anteriores, que sejam indevidos ou que não tenham sido utilizados pelas entidades que receberam essa receita.

Rutura financeira (Administração Local): Nos termos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a situação de rutura financeira municipal considera-se verificada sempre que a dívida total do município seja superior, em 31 de dezembro de cada ano, a três vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios. A dívida total do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Saldo corrente: O saldo corrente corresponde à diferença entre a receita corrente e a despesa corrente.

Saldo de capital: O saldo de capital corresponde à diferença entre a receita de capital e a despesa de capital.

Saldo global ou saldo das Administrações Públicas: O saldo global corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva na ótica da contabilidade pública.

Saldo orçamental: O saldo orçamental corresponde à diferença entre receitas e despesas. A designação estatística é "capacidade ou necessidade líquida de financiamento".

Saldo primário: O saldo primário corresponde à diferença entre a receita e a despesa primária (despesa antes de juros).

Saneamento financeiro municipal: O saneamento financeiro municipal corresponde ao mecanismo de recuperação financeira municipal, consagrado no artigo 58.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ao qual os municípios podem aderir tendo em vista a reprogramação da respetiva dívida e a consolidação dos passivos financeiros.

Fonte: Conselho de Finanças Públicas. (Abril de 2015). Glossário de termos das Finanças Públicas. Obtido em 13 de Abril de 2017, de Conselho de Finanças Públicas: <http://www.cfp.pt/wp-content/uploads/2015/04/Glossario-de-termos-das-Financas-Publicas.pdf>

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- a) A participação variável de IRS para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 5% e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade.
- b) A taxa de derrama para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 1,5% e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade.
- c) A taxa de IMI para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016. Foram disponibilizados comprovativos da Autoridade Tributária e Aduaneira em conformidade,
- d) As propostas de fixação da taxa de IMI para 2015 e 2016, a cobrar em 2016 e 2017 respetivamente, é de 0,8% para os prédios rústicos e 0,5% para os prédios urbanos e foram objeto de aprovação pela Assembleia Municipal a 8 de setembro de 2015 e a 30 de setembro de 2016.
- e) Não foram aplicados quaisquer fatores minorativos no que se refere à taxa de IMI, no entanto irão iniciados pelos serviços técnicos os procedimentos de identificação dos prédios devolutos da área do Município de modo a que já possam ser considerados na deliberação do IMI da Assembleia Municipal de Setembro
- f) O Município não concede benefícios fiscais e que após a aprovação do PAM não tomou qualquer deliberação sobre isenções de taxas. No seguimento do pedido de esclarecimento do FAM sobre a existência de benefício fiscais ou isenções de taxas no período imediatamente anterior à aprovação do PAM e quais aqueles que se encontram em vigor no que respeita à natureza quantitativa, o Município declarou que no momento anterior à vigência do PAM os pedidos formulados de isenção eram deliberados caso a caso e que após a aprovação do PAM a Câmara Municipal não voltou a tomar qualquer deliberação sobre isenção de taxas.
- g) O Município procedeu em 2015 à revisão e atualização do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais e do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública e das respetivas tarifas, tendo sido pedido parecer à entidade reguladora – ERSAR, relativamente à fundamentação económica e financeira das tarifas de abastecimento de águas, águas residuais e resíduos sólidos urbanos que iriam ser aplicadas no Município, a qual emitiu o seguinte parecer com o processo n.º 22088, de 26 de agosto de 2014: "Globalmente, os níveis de proveitos e as estruturas tarifas parecem ser adequados e de acordo com as orientações transmitidas pela ERSAR". Em seguida, os projetos de regulamento foram aprovados em reunião de Câmara de 15 de setembro de 2015 e posteriormente sujeitos a audiência de interessados, tendo sido consultada novamente a ERSAR, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, as juntas de freguesia, a Guarda Nacional Republicana e Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO). No âmbito da referida audiência de interessados e consulta pública, que decorreu de 6 de outubro a 17 de novembro de 2015, a DECO apresentou sugestões, tendo algumas sido acolhidas pelo serviço competente. Os referidos regulamentos, nas suas versões finais ratificadas em reunião de Câmara de 4 dezembro de 2015, foram aprovados pela Assembleia Municipal na sua sessão de 27 de novembro de 2015 e publicados em Diário da República, o Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos Higiene Pública do Município de Vila Nova de Poiares, Regulamento n.º 8/2016, na 2.ª série n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, e o Regulamento de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Vila Nova de Poiares, Regulamento n.º 44/2016, na 2.ª série n.º 10, de 15 de janeiro de 2016."
- h) O município aplica a cobrança de juros de mora no atraso de pagamento de faturas de bens e prestação de serviços municipais. O Município está a elaborar com a Autoridade Tributária e Aduaneira um protocolo para que esta entidade passe a assegurar os processos de execuções fiscais relativamente a impostos e outros tributos administrados pela Autarquia. Prevê-se que na primeira metade do 4º trimestre este processo esteja completamente concluído.

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

- i) As tabelas de taxas e preços municipais para vigorar em 2017, foram já atualizadas
- j) Não houve receita relevante de venda de bens de investimento para a amortização extraordinária de dívida. Verificados os pressupostos na execução orçamental da receita.
- k) Foram comunicadas à AT as taxas e impostos municipais a cobrar em 2017, em conformidade com os recibos em anexo.
- l) O orçamento municipal para o ano de 2017 reflete uma redução de despesa com pessoal no montante de € 49.732,12. Verifica-se ainda que a execução orçamental do 3º trimestre referente agrupamento 01 apresenta um valor inferior ao previsto no PAM (ajustado) em cerca de 6,05%.
- m) Na execução do 3º Trimestre os montantes executados a título de encargos variáveis ou eventuais encontram-se 23,97 % abaixo do previsto pelo PAM
- n) O Município manteve no 3º Trimestre 115 trabalhadores dos quadros ao serviço, aumentando no entanto 1 prestador de serviços (pessoa singular).
- o) O Município possui um banco de horas que substitui o pagamento de horas extraordinárias, nos termos da lei.
- p) O aumento substancial da despesa de investimento realizada, deve-se a estrarem a ser executados projetos co-financiados por Fundos Europeus, tal como previsto no PAM, através da incorporação do saldo de gerência
- q) O Município adotou as seguintes medidas de redução da despesa: Limitação do número de trabalhadores – Cumprindo a regra de uma entrada por duas saídas. Acresce, no entanto, que devido à falta de pessoal especializado no sector de águas e saneamento, procedeu à contratação dum Canalizador, cumprindo mesmo assim os limites impostos pelo PAM; Limitação de abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias – O Município reduziu, relativamente ao trimestre anterior, o montante relativo a ajudas de custo e horas extraordinárias no valor de 4,59%. Limite da despesa realizada em "Outros serviços" – O Município teve necessidade de renovar alguns contratos para aquisição de serviços a terceiros, nomeadamente e especificamente para assegurar os serviços essenciais. Foi visado pelo Tribunal de Contas a Celebração dum Contrato de Gestão de Eficiência Energética nos termos do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, aplicando a utilização de tecnologia Led em todas as luminárias de iluminação pública do Concelho o que irá permitir a redução dos custos energéticos nesta rubrica no curto, médio e longo prazo.
- r) O Município respeita os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores no âmbito do PRD. Os desembolsos da primeira e segunda tranche foram utilizados para o pagamento da dívida financeira e para a dívida comercial, nos termos previstos no Plano e no disposto nos art.ºs 41.º e 42.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na sua atual redação.
- s) O Município tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto e a sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas (Visto tácito a 31/03/2016).
- t) O Município verifica a legalidade e conformidade da realização de despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.
- u) Valor recebido do Empréstimo de Assistência Financeira - 12.499.849,49€ | Valor pago a Instituições de Crédito e Direção Geral do Tesouro - 10.832.241,41€ | Valor pago a fornecedores - 1.666.698,87€ .

Anexo I

Reporte do Município relativo ao cumprimento das medidas previstas no PAM (Relatório de acompanhamento do PAM - 2.º Trimestre de 2017 - agosto de 2017)

v) Foram já tomadas as seguintes medidas: a) Aplicação de taxas máximas de impostos; b) Fixação de preços tendo em conta as recomendações da ERSAR; c) Novos preços e tributos a lançar, incluindo derramas, taxas e encargos de mais-valias; d) Aperfeiçoamento de processos de cobrança de taxas e preços municipais, de aplicação de coimas e execução fiscal, resultante na cobrança de juros de mora por atraso no pagamento de faturas referentes a venda de bens e serviços. Está a ser elaborado um protocolo com a AT para que a mesma assegure as execuções fiscais relativamente a impostos e outros tributos administrados pela Autarquia; e) Redução do número de trabalhadores face aos existentes; f) Limitação de abonos relativos a ajudas de custo e horas extraordinárias, Serão ainda tomadas medidas tendentes a:
a:Limitar os custos com a ""aquisição de bens e serviços2 e ""outras despesas correntes"" para que sejam cumpridos os valores constantes do PAM, reduzir os custos intermédios e aperfeiçoar os procedimentos de cobrança da receita.

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2017 (contas da classe 0 à classe 3)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Creditor
Total		180.758.990,60 €	205.124.092,37 €	17.443.578,27 €	17.335.525,50 €	198.202.568,87 €	222.459.617,87 €	0,00 €	24.257.049,00 €
● 0 - Contas Do Controlo	● 1 - Orçamento Exercício Corrente	14.529.009,58 €	14.529.509,58 €	78.439,11 €	78.439,11 €	14.607.448,69 €	14.607.948,69 €	0,00 €	500,00 €
Orcamental E De Ordem	● 2 - Despesas	38.956.158,59 €	49.824.301,17 €	1.080.001,86 €	1.080.001,86 €	40.036.160,45 €	50.904.303,03 €	0,00 €	10.868.142,58 €
	● 3 - Receitas	28.193.678,16 €	17.325.035,58 €	0,00 €	0,00 €	28.193.678,16 €	17.325.035,58 €	10.868.642,58 €	0,00 €
	● 4 - Orçamento - Exercícios Futuros	21.061.400,09 €	317.672,49 €	75.180,37 €	8.438,51 €	21.136.589,26 €	326.111,00 €	20.810.478,26 €	0,00 €
	● 5 - Compromissos - Exercícios Futuros	317.672,49 €	21.061.400,09 €	8.438,51 €	75.180,37 €	326.111,00 €	21.136.589,26 €	0,00 €	20.810.478,26 €
	● 9 - Contas De Ordem	625.557,00 €	625.557,00 €	2.900,91 €	2.900,91 €	628.458,71 €	628.458,71 €	0,00 €	0,00 €
● 1 - Disponibilidades	● 1 - Caixa	16.717.600,79 €	16.708.764,26 €	4.339.606,38 €	4.340.182,37 €	21.057.215,17 €	21.048.946,63 €	8.268,54 €	0,00 €
	● 2 - Depósitos Em Instituições Financeiras	9.770.059,52 €	8.867.304,67 €	2.092.941,30 €	2.074.503,39 €	11.863.000,82 €	10.881.800,06 €	981.192,76 €	0,00 €
	● 3 - Dgal - Montantes Afetos Ao Fundo De Regularização Municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
● 2 - Terceiros	● 1 - Clientes, Contribuintes E Utentes	2.575.459,06 €	2.418.682,30 €	421.900,13 €	428.000,11 €	2.997.439,19 €	2.846.762,41 €	150.676,78 €	0,00 €
	● 2 - Fornecedores	4.503.943,97 €	5.833.224,91 €	1.577.659,88 €	504.644,63 €	6.081.603,85 €	6.337.869,54 €	0,00 €	256.265,69 €
	● 3 - Empréstimos Obtidos	12.972.052,48 €	27.647.562,45 €	32.791,79 €	1.076.065,36 €	13.004.844,27 €	28.723.627,81 €	0,00 €	15.718.783,54 €
	● 4 - Estado E Outros Entes Públicos	1.386.221,18 €	1.400.760,86 €	157.388,36 €	142.616,49 €	1.543.609,54 €	1.543.377,35 €	232,19 €	0,00 €
	● 5 - Devedores E Credores Pela Execução Do Orçamento	17.093.346,74 €	17.093.346,74 €	3.908.932,90 €	3.908.932,90 €	21.002.279,64 €	21.002.279,64 €	0,00 €	0,00 €
	● 6 - Outros Devedores E Credores	11.667.243,11 €	12.100.895,94 €	2.776.741,65 €	2.652.546,69 €	14.443.984,76 €	14.761.442,63 €	0,00 €	317.457,87 €
	● 7 - Acréscimos E Diferimentos	141.240,86 €	8.809.324,74 €	552.651,70 €	644.123,22 €	693.892,56 €	9.453.447,96 €	0,00 €	8.759.555,40 €
	● 9 - Provisões	3.270,85 €	454.782,78 €	287.598,13 €	238.248,41 €	290.868,98 €	693.031,19 €	0,00 €	402.162,21 €
● 3 - Existências	● 1 - Compras	123.888,70 €	121.290,93 €	20.951,41 €	16.763,63 €	144.840,11 €	138.054,56 €	6.785,55 €	0,00 €
	● 6 - Matérias-Primas, Subsidiárias E De Consumo	121.154,88 €	36.600,77 €	22.796,50 €	20.945,31 €	143.951,38 €	57.546,08 €	86.405,30 €	0,00 €
	● 8 - Regularização De Existências	14,95 €	65,51 €	6.577,38 €	42.912,23 €	6.592,33 €	42.977,74 €	0,00 €	36.385,41 €

Anexo II

Balancete de Dezembro de 2017 (contas da classe 4 à classe 8)

		€ Valor a Débito Anterior	€ Valor a Crédito Anterior	€ Valor a Débito do Período	€ Valor a Crédito do Período	€ Valor Total a Débito	€ Valor Total a Crédito	€ Saldo Devedor	€ Saldo Credor
Total		91.912.777,61 €	67.547.675,84 €	6.054.886,95 €	6.162.939,72 €	97.967.664,56 €	73.710.615,56 €	24.257.049,00 €	0,00 €
● 4 - Imobilizações	● 1 - Investimentos Financeiros	536.532,76 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	536.532,76 €	0,00 €	536.532,76 €	0,00 €
	● 2 - Imobilizações Corpóreas	38.484.954,89 €	61.539,66 €	22.156,12 €	400.812,16 €	38.507.110,21 €	462.351,82 €	38.044.758,39 €	0,00 €
	● 3 - Imobilizações Incorpóreas	21.875,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21.875,00 €	0,00 €	21.875,00 €	0,00 €
	● 4 - Imobilizações Em Curso	11.768.455,78 €	0,00 €	125.649,54 €	2.315,19 €	11.894.105,32 €	2.315,19 €	11.891.790,13 €	0,00 €
	● 5 - Bens De Domínio Público	34.796.619,05 €	0,00 €	0,00 €	378.477,21 €	34.796.619,05 €	378.477,21 €	34.418.141,84 €	0,00 €
	● 6 - Amortizações Acumuladas	17.616,01 €	23.785.884,92 €	352.755,47 €	1.905.522,12 €	370.371,48 €	25.691.407,04 €	0,00 €	25.321.035,56 €
● 5 - Fundo Patrimonial	● 8 - Fundo Patrimonial	8.742.359,11 €	36.876.525,00 €	1.382.206,37 €	373.527,48 €	10.124.565,48 €	37.250.052,56 €	0,00 €	27.125.487,00 €
● 6 - Custos E Perdas	● 1 - Custo Das Mercadorias Vendidas E Das Matérias Consumidas	36.585,82 €	74,82 €	14.479,69 €	538,00 €	51.065,51 €	612,82 €	50.452,69 €	0,00 €
	● 2 - Fornecimentos E Serviços Externos	2.156.960,89 €	147.327,46 €	297.793,41 €	2.185,63 €	2.454.754,30 €	149.513,09 €	2.305.241,21 €	0,00 €
	● 3 - Transferências E Subsídios Correntes Concedidos E Prestações Sociais	252.451,83 €	0,00 €	3.429,91 €	0,00 €	255.881,74 €	0,00 €	255.881,74 €	0,00 €
	● 4 - Custos Com O Pessoal	1.977.836,10 €	197,86 €	446.677,72 €	133.247,90 €	2.423.713,82 €	133.445,76 €	2.290.268,06 €	0,00 €
	● 5 - Outros Custos E Perdas Operacionais	24.566,57 €	160,00 €	2.087,86 €	70,00 €	26.654,43 €	238,00 €	26.424,43 €	0,00 €
	● 6 - Amortizações Do Exercício	114,03 €	0,00 €	1.905.522,12 €	0,00 €	1.905.636,15 €	0,00 €	1.905.636,15 €	0,00 €
	● 7 - Provisões Do Exercício	0,00 €	0,00 €	18.454,77 €	0,00 €	18.454,77 €	0,00 €	18.454,77 €	0,00 €
	● 8 - Custos E Perdas Financeiros	278.395,11 €	6,00 €	1.314,97 €	0,00 €	279.710,08 €	6,00 €	279.704,00 €	0,00 €
	● 9 - Custos E Perdas Extraordinários	169.788,90 €	34.465,76 €	1.186.269,82 €	1.132.644,84 €	1.356.050,72 €	1.166.510,60 €	189.548,12 €	0,00 €
● 7 - Proveitos E Ganhos	● 1 - Vendas E Prestações De Serviços	3.475,96 €	571.582,68 €	525,58 €	59.386,48 €	4.001,46 €	630.969,16 €	0,00 €	626.967,70 €
	● 2 - Impostos E Taxas	213.314,53 €	1.717.823,96 €	766,46 €	412.453,81 €	214.090,99 €	2.149.476,97 €	0,00 €	1.935.385,98 €
	● 3 - Proveitos Suplementares	0,00 €	178.693,29 €	0,00 €	59.564,43 €	0,00 €	238.257,72 €	0,00 €	238.257,72 €
	● 4 - Estudos, Projectos E Assistência Tecnológica	0,00 €	3.631.001,59 €	294.754,15 €	656.087,00 €	294.754,15 €	4.287.089,39 €	0,00 €	3.992.335,24 €
	● 6 - Outras Proveitos E Ganhos Operacionais	68,40 €	74.222,76 €	43,07 €	10.224,93 €	111,47 €	84.447,69 €	0,00 €	84.336,22 €
	● 8 - Proveitos E Ganhos Financeiros	187,64 €	17.482,33 €	0,00 €	1.155,47 €	187,64 €	18.637,00 €	0,00 €	18.550,16 €
	● 9 - Proveitos E Ganhos Extraordinários	16.849,75 €	26.047,39 €	0,00 €	625.327,07 €	16.849,75 €	651.374,46 €	0,00 €	634.524,71 €
● 8 - Resultados	● 8 - Resultados	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €	415.440,28 €	415.440,28 €	0,00 €	0,00 €